



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Ata da 3ª Sessão Extraordinária

da Câmara Municipal de  
Nossa Senhora das Dores,

Aos 15 (março) dias de março de 2021 (dois mil e vinte e um) às 9h (nove) horas, teve lugar a presente Sessão Extraordinária, em horário que foi definido através da Convocação/Ofício Circular Nº 007/2021, de 08 de março de 2021, e nos termos do Art. 32, inciso XXIV e alínea "a" do Regimento Interno, reuniram-se os Senhores Vereadores: **Presidente:** Fábio Rosa de Oliveira, **Vice-Presidente:** Fabrício Moreira Menezes, **Primeiro Secretário:** José Augusto da Silva Júnior, **Segundo Secretário:** Gerino Oliveira Santos, **Terceiro Secretário:** Márcio Leal de Araújo. **Demais Vereadores:** Gilson Anastácio dos Santos, Evandro da Silva Santos, Hermerson Santos de Jesus, Lucas de Carvalho Lima, Antônio dos Reis Lima Neto e Reginaldo Santos Sá (11). Havendo número legal o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão Extraordinária.

**PEQUENO EXPEDIENTE: ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES – GABINETE DO PREFEITO. MENSAGEM - JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2021.** À Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores/SE. Considerando a necessidade de adequar, permanentemente, a estrutura Administrativa do Município de Nossa Senhora das Dores-SE; Considerando que no Município de Nossa Senhora das Dores-SE estamos regidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS; Considerando por fim, a publicação da Emenda Constitucional n.º 103/2019, que trouxe diversas alterações e/ou inovações no sistema de previdência social, se faz necessário adequar a Legislação Municipal. E no cumprimento das minhas obrigações constitucionais e legais, tenho a honra de encaminhar para apreciação, discussão, votação e aprovação, o anexo projeto de Lei Complementar que "Altera a Lei Complementar n.º 046, de 11 de janeiro de 2021, que 'Dispõe sobre a estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, e dá outras providências". **Ao tempo em que requer que este Projeto de Lei Complementar seja apreciado em regime de URGÊNCIA, nos termos do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal.** Cordialmente - LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA - Prefeito Municipal. **ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES – GABINETE DO PREFEITO. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021,** que "Altera a Lei Complementar n.º 046, de 11 de janeiro de 2021, que Dispõe sobre a estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, e dá outras providências". O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar: **Art. 1º** - Altera a nomenclatura de "parágrafo único" para "**§1º**" do artigo 53 e acrescenta o **§2º** ao mesmo artigo, com a seguinte redação: **Art. 53** - ... **§1º (antigo Parágrafo Único)** ... **§2º** - Aos ocupantes de Cargo em Comissão, considera-se remuneração para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria, apenas o valor do salário base constante na **TABELA II** desta Lei, excluindo-se desse cálculo, a verba de representação possivelmente atribuída. **Art. 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE SERGIPE  
 PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 24 de fevereiro de 2021. **LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA** - Prefeito Municipal. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente passou para o **GRANDE EXPEDIENTE**: Não havendo oradores o Sr. Presidente passou a **ORDEM DO DIA: Discussão e votação. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**, que "Altera a Lei Complementar n.º 046, de 11 de janeiro de 2021, que Dispõe sobre a estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, e dá outras providências". O Projeto está em discussão. Não havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou **APROVADO** por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente concedeu a palavra em **EXPLICAÇÃO PESSOAL**: Não havendo oradores o Sr. Presidente deu por encerrada a presente Sessão, convidando os Senhores Vereadores a se reunirem no dia 16 de março de 2021 às 14h30min. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores – SE, 15 de março de 2021, para constar eu Accacia Silva dos Santos – Redatora de Ata, digitei a presente Ata que vai devidamente assinada pelos Senhores Vereadores.

Presidente: Luiz Mário Pereira de Santana

Vice-Presidente: [Assinatura]

Primeiro Secretário: [Assinatura]

Segundo Secretário: [Assinatura]

Terceiro Secretário: [Assinatura]

DEMAIS VEREADORES: [Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]